

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 014/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora,

Nos termos do art. 70, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza o Município de Lajinha a firmar convênio com o União Futebol Clube.

Lajinha/MG, 24 de março de 2025.



RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

Ao Senhor
Júlio da Silva Hastenreiter
Presidente da Câmara Municipal de Lajinha
Câmara Municipal "Vereador Edson Marques"
Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 31, Centro
36980-000 Lajinha/MG

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

“Autoriza o Município de Lajinha a firmar convênio com o União Futebol Clube e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, por seu Plenário soberano, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Lajinha autorizado a firmar convênio com o UNIÃO FUTEBOL CLUBE, entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.756/0001-92, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para viabilizar a participação no torneio regional “Copa do Café”.

Parágrafo único. O valor a ser repassado deverá ser efetivado de acordo com cronograma de desembolso apresentado pela entidade conveniada.

Art. 2º. O conveniado deverá prestar contas dos valores recebidos ao final do exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/3/2025).


RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Remeto a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a celebração de convênio com o União Futebol Clube e dá outras providências.

Como é de conhecimento geral, o União Futebol Clube é uma importante associação em nosso Município, reconhecida como entidade de utilidade pública, por todo trabalho que desenvolve na área de esporte.

A referida entidade vem mantendo o time de futebol da associação ativo, time pelo qual a população lajinhense nutre uma grande paixão, de sorte que todos os finais de semana de jogos, o Município todo se concentra no estádio para acompanhar o time do coração.

Justifica-se, portanto, a intervenção do Município para apoiar essa importante instituição em nossa cidade.

Ante o exposto, aguardamos apreciação e votação positiva, e peço **REGIME DE URGÊNCIA**, inclusive com a convocação de sessão extraordinária se necessário.

Atenciosamente,


RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito